

Termo de Referência 1/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
1/2025	350120-ESP-DIR.REG.ASSIST.DES.SOCIAL DE RIB.PRETO	JEAN ALEX DE ANDRADE DOS SANTOS	12/02/2025 10:51 (v 3.2)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	13/2025	012.00001186/2025-97

1. Condições gerais da contratação

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Contratação de Coffee break - "Encontro Escuta Especializada e o Papel dos CREAS" - DRADS Ribeirão Preto, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Mini salgados diversos	8920	UNID	700	R\$ 0,822857..	R\$ 576,00
2	Mini carolinas ou outro doce	8920	UNID	300	R\$ 1,13	R\$ 339,00
3	Mini pães de queijo	8920	UNID	300	R\$ 1,30	R\$ 390,00
4	Suco de laranja	8960	LITROS	21	R\$ 15,00	R\$ 315,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é o ano civil de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.vigência da contratação.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Termo de Referência 1/2025 Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Termo de Referência –

Contratação Direta Aprovado pela Secretaria de Gestão.

2.2. Para o exercício de 2025, esta aquisição já consta no Plano de Contratações Anual.

3. Descrição da solução como um todo

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Os produtos fornecidos deverão ser frescos, dentro dos padrões de higiene e qualidade exigidos por lei, ressalvado a DRADS Ribeirão Preto o direito de, a qualquer tempo e sempre que julgar necessário, proceder a análise dos produtos fornecidos, ficando o ônus a cargo exclusivo da contratada.

O quantitativo dos gêneros alimentícios descritos neste Termo de Referência são estimados para o exercício de 2025, ou seja, existe a previsão de utilização de tais quantidades.

Os gêneros alimentícios serão solicitados conforme a necessidade da DRADS Ribeirão Preto, o que não garante que todos os itens e quantidades serão solicitados em sua totalidade dentro do prazo de vigência deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- a) Dar preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local a serem utilizados durante a execução do contrato;
- b) Maior eficiência na utilização de recursos naturais (água e energia), bem como uso de materiais com características sustentáveis (biodegradáveis, reciclados, atóxicos, de fabricação nacional, etc);
- c) Geração de empregos preferencialmente com mão de obra local;
- d) Uso de inovações/tecnologias que reduzam a pressão sobre recursos naturais

Subcontratação:

4.2 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação:

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, em face à contratação ser de baixo valor.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: 1 dia da emissão da nota de empenho.

5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho: O serviço será prestado de maneira única, não continuado, dentro da quantidade contratada.

5.1.3. Cronograma de realização dos serviços: realizado de forma imediata.

5.1.4. Realizado Local da prestação dos serviços Rua Capitão Salomão, 1813 - Campos Elíseos - Ribeirão Preto - SP.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Não será elaborado contrato do serviço, sendo o mesmo substituído pela nota de empenho, por não se tratar de um serviço complexo, tal gestão se faz dispensada.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos definitivamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Liquidação

7.3. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.4. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Prazo de pagamento

7.6. O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.7. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice XXXX de correção monetária.

Forma de pagamento

7.8. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.11. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, procedimento sem disputa.

Regime de execução.

8.2. O regime de execução do contrato será indireta.

Exigências de habilitação

8.3. O Fornecedor deverá constar sem pendências nos cadastros informativos, sendo eles:

8.4 - Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais

8.5 - Certificado de Regularidade do FGTS CRF

8.6 - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

8.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

8.8 - E-Sanções por Fornecedor Habilitação jurídica

8.9. Não será necessária habilitação jurídica Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.10. Não será necessária habilitação fiscal, social e trabalhista

Qualificação Econômico-Financeira

8.11. Não será necessária habilitação em relação a qualificação econômica.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 1.620,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da aquisição é de R\$ 1.620,00 (Um Mil e Seiscentos e Vinte Reais), conforme custos unitários via pesquisa de mercado, e quadro de cotações abaixo

LEVANTAMENTO ORÇAMENTÁRIO			
Empresa	Produto	Valor Total	Observação
Padaria e Merceria Irmãos Araújo Ltda CNPJ: 50.489.095/0001-27 Rua Constituição, 1365 Vila Tibério Ribeirão Preto - SP Tel. 16-3633-58 49	Aquisição de Coffe Break	R\$ 1.620,00	MENOR VALOR
City Pão CNPJ: 29.308.902/0001-71 Av. Áurea Ap. Braghetto Machado nº 131 City Ribeirão Ribeirão Preto -SP Telefone: 16-3913 1800	Aquisição de Coffe Break	R\$ 2.989,23	
Panificadora Braghetto LTDA CNPJ: 68.127.885/0001-28 Rua Domingos Padovam, 839 Jardim Anhaguera Ribeirão Preto – SP Tel. 16-3627-63 65	Aquisição de Coffe Break	R\$ 1.667,20	

9.2. Com base na Pesquisa de Mercado acima demonstrada, a média de valores obtida por meio dos orçamentos disponibilizados é de R\$ 1.288,80 (Um mil duzentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 350120

Fonte de Recursos: 150010001

Programa de Trabalho: 08122351961990000

Elemento de Despesa: 339030

Plano Interno: 0100

Ribeirão Preto, 10 de fevereiro de 2025

Paulo Roberto Saraiva

Diretor I

DRADS Ribeirão Preto

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PAULO ROBERTO SARAIVA

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 12/02/2025 às 10:49:04.

JEAN ALEX DE ANDRADE DOS SANTOS

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 12/02/2025 às 10:49:51.

